



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N° 39/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Carambeí, nos termos do Regimento Interno, analisa a presente Emenda que altera o texto do Projeto de Lei nº. 39/2025, incluindo o Poder Legislativo na Lei nº. 1.329/2020, equiparando benefícios concedidos para os servidores efetivos, comissionados entretanto suprimem-se os agentes políticos em ambos os poderes.

De início constatou-se que já constam na proposição os documentos obrigatórios conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida em 13 de outubro de forma virtual, entende que a proposição apresentada está revestida de constitucionalidade e legalidade.

Vereador DELEON BETIM
Presidente

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro

Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro

